Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 0973/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7803/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs. 1263 e 1264, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Auxiliar de Regência de Classe**, no percentual de 60% da Ref. "MG-23", à servidora pública municipal ***MARILLENE LUCAS*** (2º padrão), lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0974/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7806/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs. 1263 e 1264, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Regência de Classe**, no percentual de 60% da Ref. "MG-23", às servidoras públicas municipais ***LORENI PEDROSO*** (2º padrão) e ***ADRIANA BORGES DE SAMPAIO*** (2º padrão), lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0975/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7806/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a **Gratificação de Regência de Classe de Professor Auxiliar** atribuída às servidoras públicas municipais ***LORENI PEDROSO*** (2º padrão) e ***ADRIANA BORGES DE SAMPAIO*** (2º padrão), lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0976/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6795/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 horas semanais a carga horária de trabalho da servidora pública municipal ***CÂNDIDA COELHO FERREIRA***, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0977/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7800/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a **Gratificação de Regência de Classe** atribuída à servidora pública municipal ***DELCI LOURDES FLENIK DE MORAES***, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0978/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1263, de 03.07.97 e o processo protocolado sob nº 7800/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora pública municipal ***DELCI LOURDES FLENIK DE MORAES***, (2º padrão) gratificação de "Coordenador de Área", no percentual de 60% da Ref. "MG-23", lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 089/98 - Prorrogação de prazo
LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCATÁRIA - ALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO - Locação de equipamentos
PRAZO - 01.03.98 à 31.12.98
VALOR - R$ 171,00 mensais, 0,003 p/ cópia
RECURSOS - Dot. Orç. 25.01 - 1375.4282.001 - 3113.2 Empenho nº 869

Campo Largo, 01 de maio de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO nº: 108/97 - Processo Administrativo nº: 3065/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - JOSÉ CAVALIN
OBJETO - Locação de imóvel
VALOR - R$ 1.000,00 p/mês
PRAZO - 10.06.98 a 31.12.98.
DOTAÇÃO ORÇ. - 13.01.10.04.3252-006-3132

Campo Largo, 10 de junho de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 140/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - FABIANO KUPCZIK
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.540,00 mensais.
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam.- 25.01-13754282.001-3131.00 Empenho nº 798

Campo Largo, 04 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 144/97 - Locação
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - CLARIM IMÓVEIS LTDA
OBJETO - Locação de uma linha telefônica
VALOR - R$ 80,00 (cento reais), mensais.
PRAZO - 07.07.97 à 07.11.98
DOTAÇÃO ORÇAM. - 02.01-02040132-007-3132

Campo Largo, 07 de julho de 1997.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 181/98 - Processo Administrativo nº. 8455/98 Carta Convite nº 117/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - EDITORA CAMBUÍ LTDA.
OBJETO - Publicação de atos
VALOR - R$ 4.200,00 valor mensal
PRAZO - 11.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dotação orçamentária 01-03070232.022.3132 Empenho nº 4122

Campo Largo, 11 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 185/98 - Processo Administrativo nº. 6112/98 Carta Convite nº 119/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - 1º C. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
OBJETO - Serviços de sinalização
VALOR - R$ 90,00/dia valor global
PRAZO - 60 (sessenta) dias, à contar da ordem de serviço
RECURSOS - Dotação orçamentária 12.01-10.03122.083-4110 Empenho nº 4246

Campo Largo, 13 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 184/98 - Processo Administrativo nº. 7994/98 Carta Convite nº 123/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - PAULO EDUARDO REKSIDLER
OBJETO - Locação de caminhão caçamba
VALOR - R$ 2.700,00 p/ mês
PRAZO - 11.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dotação orçamentária 13.01-10143282085-3132 Empenho nº 4237

Campo Largo, 13 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 141/98 - Processo Administrativo nº. 7432/98 Licitação - Tomada de Preços 011/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - SÔNIA REGINA GUSKOW CARDOSO
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.160,00 mensais
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam. - 25.01-13754282.001-3131.00 Empenho nº 797

Campo Largo, 04 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 140/98 - Processo Administrativo nº. 7432/98 Licitação - Tomada de Preços 011/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - FABIANO KUPCZIK
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.540,00 mensais.
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam.- 25.01-13754282.001-3131.00 Empenho nº 798

Campo Largo, 04 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS CONDÔMINOS REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES

EXPEDIDO EM 1998/1998 - CARGO: MARILENA VIDAL PATINO - ESCRIVÃ; ALEXANDRE PATINO - SUBESCRIVÃO; MARCIA VIDAL PATINO - ESCRIVÃ DO CÍVEL COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor José Eudenir Magalhães M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião, registrada sob nº 414/98 em que é requerente: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA (ROM PEDRO PEDRALTO) e requerido: ESTE JUÍZO. Alegam os requerentes que mantêm posse mansa, por mais de 20 anos sobre *"Área de terreno rural, perfazendo a área superficial de 16.498,06m2. (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e metros quadrados), localizado no lugar denominado "Salgadinho", Município e Comarca de Campo Largo - Pr., confrontando com (1.Município de Campo Largo, Antonio Fontana, Inez de Souza Brito, Mariana Cimino e seus cônjuges se casados forem."* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital que ficará no prazo de 20 dias e qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Aos 18/08/1998. Eu, (Adriano Domingos Bronholo, Auxiliar Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Marilena Vidal Patino
ESCRIVÃ. Assina por ordem do MM Juiz.

DECRETO nº. 114/98

Data: 19 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 80, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município e no artigo 109, da Lei Municipal nº. 941, de 26.09.1991, bem como, a aprovação do quadro das atividades e operações insalubres da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo de nº. 4 806/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os graus de insalubridade e os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a título de "gratificação por atividade insalubre ou perigosa", nos seguintes termos:

I - Insalubridade de grau médio, atribuída ao exercício de atividades por envolvimento com agentes biológicos, com percepção da gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, nas seguintes unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Postos de Saúde: Balsas, Mostardeira, Cabral, Caratuva, Tarvendubo, Ferraria, Itaboa, Itambezinho, Jardim Guarani, Piabetinho, Santa Cruz, São Silvestre e Vila Covergem;
b) Centro de Saúde de Campo Largo;
c) Centro Médico Hospitalar;
d) NIS III;
e) Setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 106/98

Data: 04 de agosto de 1998
Assunta: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 71.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1295 de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviços de Atendimento geral a Saúde
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 31.000,00

25.01-1581.4862-003 - Subsidiar Populações Carentes
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00
TOTAL 71.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviços de Atendimento geral a Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente 56.000,00

25.01-1375.4282-002 - Encargos com Credenciados do SUS
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
TOTAL 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Largo
Telefone: 0 ... Fax: 0 ... 037
CAMPO LARGO - PARANÁ

PROCLAMAÇÃO Faço saber que faço MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná.

SAIBAM todos quantos este público lerem, que no dia 02/04/98 nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, perante o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.618/0001-00, com sede na Rua Benedito Nunes, nº 276, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor LUIZ ALBERTO KRUGER, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.149.317-PR, residente e domiciliado nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; considerando a Sociedade Cível de Fato, por seus sócios, inscrita no CNPJ sob nº 97.534.790/0001-46, e, MONICE: SANDRA RAMATTAR, solteiro, autônomo, inscrito na UNIFPR sob nº 20.706.[illegible] CLAUDIO NORBERTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 23.709.[illegible], residente e domiciliado na Rua Benedito Nunes, nº 276, Centro, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; e como conferente, [illegible] Dr. [illegible] Promotor de Justiça da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, e como fiscal do Município, [illegible] em sentença de [illegible] judicial, para a posse do imóvel ou seja: Indiscriminadamente da ordem de demolição, sobre as coisas que foram construídas [illegible] sem a devida permissão, [illegible] sem [illegible] sem [illegible] sem